

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **1. INTRODUÇÃO:**

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica de registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de veículos, conforme termo de referência, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e da Mulher, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de aquisição, conforme previstos em normas legislativas.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XX; e Capítulo IV do Decreto Municipal nº 5111/2023.

### **2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

O presente instrumento tem como objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de veículos, conforme termo de referência, a fim de atender às necessidades do município de aparecida.

### **3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação, por meio de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de veículos, justifica-se diante da necessidade contínua de atendimento às demandas das unidades socioassistenciais do Município, especialmente do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (Vila Mariana, São Francisco e Itaguaçu), bem como do CREAS e do CECOM. Tais equipamentos públicos desenvolvem atividades permanentes voltadas à execução dos programas e serviços socioassistenciais, com destaque para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que contempla crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social.

Nesse contexto, a disponibilização de veículos adequados, como ônibus executivo com capacidade para 42 (quarenta e dois) passageiros e micro-ônibus com capacidade para 26 (vinte e seis) passageiros, mostra-se indispensável para garantir o transporte seguro, digno e eficiente dos usuários atendidos, possibilitando sua participação nas atividades, oficinas, encontros, eventos e passeios socioeducativos. Tais ações são fundamentais para promover a integração social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de contribuir para o desenvolvimento pessoal e social dos participantes.

Ressalta-se que a contratação de empresa especializada em locação de veículos revela-se a solução mais vantajosa à Administração Pública, tendo em vista a inviabilidade de manutenção de frota própria suficiente para atender, de forma contínua e eficiente, a totalidade das demandas existentes, além de evitar custos elevados com aquisição,



manutenção, seguros, abastecimento e gestão de pessoal. Ademais, o sistema de registro de preços proporciona maior flexibilidade e economicidade, permitindo a contratação sob demanda, conforme a real necessidade das unidades, evitando gastos desnecessários.

Dessa forma, a presente contratação visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados à população, garantindo o acesso dos usuários às atividades programadas e promovendo inclusão social, cidadania e melhoria da qualidade de vida, em consonância com as diretrizes da política pública de assistência social.

#### **4. ÓRGÃOS REQUISITANTES:**

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Descrição dos serviços à serem contratados:

| Item               | Descrição  | Unidade | Quantidade | MÉDIA ARITIMÉTICA DA PESQUISA DE PREÇOS |                |
|--------------------|--|---------|------------|---|----------------|
|                    |  |         |            | Valor Unitário                          | Valor Total    |
| 01                 | Locação de veículo tipo Ônibus Executivo com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com motorista, poltronas reclináveis, cabinado, bagageiros amplos, som ambiente, sistema de microfone, cafeteira, toalete, tv, vídeo, ar condicionado, cinto de segurança – novo ou sem inovo – VIAGEM c/certificação da ANTT vigente.<br><br>Unidade de Medida: Locação por Quilometro percorrido. | KM      | 10.000     | R\$ 11,98                               | R\$ 119.800,00 |
| 02                 | Locação de veículo, tipo micro-ônibus ou similar com capacidade veicular no mínimo 26 (vinte e seis) lugares, com motorista, poltronas reclináveis, cabinado, bagageiros amplos, ar condicionado, cinto de segurança – novo ou sem inovo – VIAGEM c/certificação da ANTT vigente.<br><br>Unidade de Medida: Locação por Quilometro percorrido.   | KM      | 1.000      | R\$ 10,96                               | R\$ 10.960,00  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |         |            | <b>R\$ 130.760,00</b>                   |                |

Os veículos devem ser apresentados lavados por fora, limpos e aspirados por dentro, e suprido com todos os materiais de limpeza, tanque de combustível cheio (completo) e em perfeitas condições de uso, com todos os itens de manutenção preventiva e corretiva checados previamente;

Terá que ser substituído imediatamente o veículo por outro, nas mesmas



características e condições contratadas, nos casos de falha mecânica, eventos fortuitos e problemas de manutenção corretiva e preventiva;

Frota composta por ônibus modelo turismo com tempo máximo de uso de 10 (dez) anos e com capacidade mínima para 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, com motorista, poltronas reclináveis, cabinado, bagageiros amplos, som ambiente, sistema de microfone, cafeteira, toailete, tv, vídeo, ar condicionado, cinto de segurança – novo ou sem inovo – VIAGEM c/certificação da ANTT vigente.

Locação de veículo, tipo micro-ônibus ou similar, com tempo máximo de uso de 10 (dez) anos com capacidade veicular no mínimo 26 (vinte e seis) lugares, com motorista, poltronas reclináveis, cabinado, bagageiros amplos, ar condicionado, cinto de segurança – novo ou sem inovo – VIAGEM c/certificação da ANTT vigente.

Considerando que os serviços envolvem transporte de atletas em deslocamentos intermunicipais e interestaduais, muitas vezes em longas distâncias, veículos mais antigos apresentam maior risco de falhas mecânicas, interrupções de viagem e desconforto aos passageiros.

A limitação adotada encontra respaldo em práticas de mercado e visa garantir a continuidade e a qualidade do serviço, sem restringir indevidamente a competitividade, uma vez que há ampla oferta de veículos dentro dessa faixa etária no mercado.

Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo), em perfeitas condições de funcionamento e com Certificado de Aferição emitido pelo INMETRO.

Deverão estar incluídas no preço dos serviços todas as despesas sem quaisquer ônus para a Administração Pública tais como frete, carga/descarga, tributos, combustível, remuneração e encargos fiscais do trabalhador (motorista) e quaisquer outros que incidam sobre a avença, bem como as infrações do Código Brasileiro de Trânsito.

É de responsabilidade da contratada, assumir toda a responsabilidade sobre o cumprimento da legislação trabalhista vigente, assegurando que os condutores não ultrapassem a jornada de trabalho estabelecida, respeitados inclusive os intervalos de almoço e descanso.

Registro nos órgãos fiscalizadores, em todas as viagens deverá ser apresentados a lista de passageiros devidamente registrado na ANTT.

Atender a Lei nº 10.098/2000, o Decreto nº 5.296/2004 e outras resoluções do CONTRAN e da ABNT.

A demanda do atendimento abrangerá diversos municípios dentro do território nacional.



O pagamento só será executado através da apresentação da prestação dos serviços.

O serviço será medido de acordo com a quilometragem executada no serviço e o pagamento só será realizado por meio da apresentação do relatório da prestação de serviços.

A contratante apresentará nota fiscal, com o local de execução do serviço, através das ordens de serviços ao final de cada serviço realizado, contendo quilometragem, data, local e valor do serviço.

Apresentação no local, hora e data estipulado pela CONTRATANTE com pelo menos 30 minutos de antecedência.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

O presente levantamento de mercado tem por finalidade analisar as alternativas disponíveis para atendimento da demanda referente ao **registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de veículos**, especificamente ônibus executivo (42 lugares) e micro-ônibus (26 lugares), com motorista, combustível, manutenção e demais encargos inclusos, visando atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e da Mulher.

Inicialmente, foram analisadas as possíveis soluções disponíveis no mercado, sendo identificadas as seguintes alternativas:

### **Aquisição de veículos próprios pela Administração Pública:**

Esta alternativa implicaria na aquisição de ônibus e micro-ônibus para compor a frota municipal. Contudo, tal opção demanda elevado investimento inicial, além de custos contínuos com manutenção, seguros, licenciamento, contratação de motoristas, combustível e gestão operacional da frota. Ademais, a ociosidade dos veículos em períodos sem utilização comprometeria a economicidade da solução.

### **Locação de veículos sem motorista:**

Esta alternativa exigiria que a Administração disponibilizasse motoristas próprios, assumindo encargos trabalhistas e operacionais, além de responsabilidades quanto à manutenção e abastecimento, o que não se mostra vantajoso sob a ótica administrativa e financeira.

### **Contratação de empresa especializada na locação de veículos com motorista (solução adotada):**

A contratação de empresa especializada, mediante sistema de registro de preços, apresenta-se como a alternativa mais eficiente e vantajosa, uma vez que contempla:

- Disponibilização de veículos em perfeitas condições de uso;



- Inclusão de motorista qualificado;
- Custos já englobando combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguros e demais encargos;
- Garantia de veículos higienizados e com ar-condicionado;
- Redução de encargos administrativos e operacionais para a Administração;
- Flexibilidade na contratação conforme a demanda.

Adicionalmente, verificou-se que o mercado regional e nacional dispõe de diversas empresas especializadas na prestação deste tipo de serviço, o que assegura ampla competitividade no certame licitatório, possibilitando a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a **locação de veículos com motorista, mediante registro de preços**, é a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e da Mulher, garantindo economicidade, eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços de transporte.

Tal contratação permitirá assegurar o deslocamento dos usuários atendidos para participação em atividades, oficinas, encontros, eventos e passeios socioeducativos, promovendo inclusão social, dignidade e acesso às políticas públicas.

## **7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA:**

A escolha pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, por meio de sistema de registro de preços, contemplando ônibus executivo e micro-ônibus, ambos com motorista, combustível, manutenção e demais encargos inclusos, fundamenta-se na análise das alternativas disponíveis no mercado e na busca pela solução mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração Pública.

Dentre as opções analisadas, verificou-se que a aquisição de frota própria se mostra inviável, considerando o elevado custo inicial de investimento, bem como as despesas contínuas com manutenção, seguros, tributos, contratação de motoristas e gestão operacional, fatores que oneram significativamente o erário e reduzem a flexibilidade administrativa.

Da mesma forma, a contratação de serviços de transporte eventual (frete) não se revela adequada, tendo em vista a imprevisibilidade de disponibilidade de veículos, variação de preços e a dificuldade de planejamento das atividades, podendo comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados pela Secretaria de Assistência Social e da Mulher.

A locação de veículos sem motorista também foi considerada, porém descartada, uma vez que transferiria à Administração a responsabilidade pela disponibilização de



condutores, além de encargos trabalhistas, gestão de pessoal e parte da operação logística, o que não atende aos princípios da eficiência e economicidade.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada na locação de veículos com motorista apresenta-se como a solução mais vantajosa, pois concentra em um único contrato todas as responsabilidades operacionais, incluindo disponibilização de veículos em perfeitas condições de uso, devidamente higienizados, com ar-condicionado, manutenção preventiva e corretiva em dia, abastecimento e mão de obra qualificada.

Além disso, o modelo de registro de preços proporciona maior flexibilidade à Administração, permitindo a contratação dos serviços conforme a demanda, evitando gastos desnecessários e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

Importante destacar que tal solução garante maior segurança, conforto e dignidade aos usuários atendidos, possibilitando sua participação em atividades, oficinas, encontros, eventos e passeios socioeducativos promovidos pela Secretaria, contribuindo diretamente para a efetividade das políticas públicas de assistência social.

Por fim, considerando a existência de ampla oferta de empresas especializadas no mercado, a solução adotada favorece a competitividade do certame licitatório, ampliando a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a escolha pela contratação de empresa para locação de veículos com motorista, mediante sistema de registro de preços, como a alternativa mais adequada para atendimento do interesse público.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, por meio de sistema de registro de preços, contemplando ônibus executivo com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros e micro-ônibus com capacidade mínima de 26 (vinte e seis) passageiros, destinados ao transporte de usuários atendidos pela Secretaria de Assistência Social e da Mulher.

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua e sob demanda, conforme a necessidade da Administração, abrangendo o transporte para participação em atividades, oficinas, encontros, eventos institucionais e passeios socioeducativos.

A solução engloba, de forma integrada, todos os elementos necessários à adequada execução dos serviços, incluindo:

- Disponibilização dos veículos em perfeitas condições de uso, devidamente licenciados, com documentação regular e em conformidade com as normas de trânsito vigentes;
- Veículos com padrão de conforto e segurança, equipados com ar-condicionado,



assentos adequados, cintos de segurança e demais itens obrigatórios;

- Motoristas devidamente habilitados e qualificados, com experiência comprovada, responsabilidade e observância às normas de trânsito e de segurança dos passageiros;
- Fornecimento de combustível, sem ônus adicional para a Administração;
- Manutenção preventiva e corretiva dos veículos, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços, sem interrupções;
- Veículos limpos e higienizados, assegurando condições adequadas de uso e bem-estar dos usuários;
- Cobertura de seguros e responsabilidades legais, incluindo eventuais danos a terceiros e aos passageiros transportados;
- Substituição imediata de veículos, em caso de falhas mecânicas ou indisponibilidade, de modo a não prejudicar a execução dos serviços.

A contratação será realizada por meio do sistema de registro de preços, o que permitirá maior flexibilidade na utilização dos serviços, possibilitando à Administração demandar os veículos conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente os princípios da eficiência, economicidade, segurança e continuidade, garantindo transporte adequado, digno e seguro aos usuários atendidos, contribuindo para o acesso às ações e políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria.

A solução adotada busca, portanto, integrar qualidade na prestação do serviço, otimização dos recursos públicos e redução de encargos operacionais da Administração, ao transferir à contratada todas as responsabilidades inerentes à operação do transporte.

Dessa forma, a contratação proposta apresenta-se como uma solução completa, eficiente e adequada para atendimento das demandas institucionais, assegurando o pleno funcionamento das atividades socioassistenciais desenvolvidas pelo Município.

## **9. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA:**

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no histórico de demandas da Secretaria de Assistência Social e da Mulher, considerando a necessidade de deslocamento de usuários para participação em atividades, oficinas, encontros, eventos institucionais e passeios socioeducativos ao longo do período de vigência da futura contratação.

Para fins de planejamento e garantia da adequada prestação dos serviços, foram estimadas as seguintes quantidades:

**Item 01:** Locação de veículo tipo ônibus executivo, com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares – estimativa de até 10.000 (dez mil) quilômetros;

**Item 02:** Locação de veículo tipo micro-ônibus ou similar, com capacidade mínima de 26



(vinte e seis) lugares – estimativa de até 1.000 (mil) quilômetros.

Ressalta-se que os quantitativos acima estabelecidos não representam obrigação de contratação integral por parte da Administração, tratando-se apenas de uma estimativa de consumo, elaborada com base na previsão de eventuais deslocamentos necessários ao atendimento das ações socioassistenciais.

A definição dos quantitativos levou em consideração fatores como:  
Frequência das atividades promovidas pela Secretaria;  
Número médio de usuários atendidos por ação;  
Distâncias médias percorridas em eventos e deslocamentos intermunicipais;  
Necessidade de garantir transporte adequado, seguro e confortável aos usuários.

Destaca-se que o quantitativo maior atribuído ao item ônibus executivo justifica-se pela maior capacidade de transporte de passageiros, sendo este o tipo de veículo mais utilizado em atividades com maior número de participantes.

A adoção do sistema de registro de preços confere à Administração maior flexibilidade na utilização dos serviços, permitindo que as contratações ocorram de forma parcelada, conforme a demanda efetiva, evitando desperdícios e assegurando a economicidade dos recursos públicos.

Dessa forma, a estimativa apresentada mostra-se adequada e suficiente para atender, de forma eficiente e contínua, as necessidades da Secretaria de Assistência Social e da Mulher, garantindo o acesso dos usuários às ações e serviços ofertados, sem prejuízo à qualidade e à segurança do transporte.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

A Administração Municipal fixa a estimativa máxima para a contratação objeto do certame, em **R\$ 130.760,00 (trinta mil e setecentos e sessenta reais)**. Está incluso no valor, todos os custos relacionados à realização dos fornecimentos, que estarão a cargo da contratada.

## **11. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, V)**

O presente levantamento de mercado tem por finalidade subsidiar a estimativa de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, por meio de sistema de registro de preços, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, podendo ser apurado por meio de diferentes parâmetros, dentre eles contratações similares realizadas pela Administração Pública.



Nesse sentido, a Administração utilizou como principal fonte de pesquisa o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), onde foram analisados contratos e atas de registro de preços vigentes, bem como contratações recentes realizadas por outros órgãos e entidades públicas, que possuem objeto semelhante ao pretendido.

A metodologia adotada consistiu em:

Levantamento de contratações públicas similares disponíveis no PNCP, envolvendo locação de ônibus e micro-ônibus com motorista, combustível e manutenção inclusos;

Análise dos valores praticados por quilômetro rodado, considerando características equivalentes às especificadas no Termo de Referência;

Verificação da atualidade dos preços, priorizando contratações recentes, a fim de refletir os valores efetivamente praticados no mercado;

Exclusão de valores discrepantes ou inexequíveis, com o objetivo de assegurar maior confiabilidade à estimativa;

Consolidação dos dados coletados para obtenção de um valor médio de referência.

Importante destacar que os valores obtidos por meio do PNCP refletem contratações públicas reais, já firmadas por outros entes da Administração, o que confere maior segurança jurídica e aderência aos princípios da economicidade e da eficiência.

Dessa forma, a utilização do PNCP como fonte principal de pesquisa mostra-se adequada e suficiente para estimar os custos da contratação pretendida, atendendo plenamente às diretrizes do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

## **12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO – SE FOR O CASO:**

Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por Item visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível por item.

## **13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, devendo seguir, no mínimo, as seguintes classificações orçamentárias anexadas junto ao processo.

## **14. RESULTADOS PRETENDIDOS:**



Com a presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos (ônibus executivo de 42 lugares e micro-ônibus de 26 lugares), espera-se alcançar os seguintes resultados:

**Garantia de Acesso às Atividades Socioassistenciais**

Assegurar o transporte adequado e contínuo dos usuários atendidos pelo CRAS (Vila Mariana, São Francisco e Itaguaçu), CREAS e CECOM, possibilitando sua participação efetiva nas atividades, recreações, oficinas e ações desenvolvidas no âmbito dos programas socioassistenciais.

**Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários**

Promover a integração e convivência entre os usuários por meio da viabilização de deslocamentos para atividades coletivas, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social.

**Ampliação da Participação dos Usuários**

Aumentar a adesão e permanência dos participantes nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, reduzindo ausências decorrentes da dificuldade de locomoção.

**Promoção de Inclusão Social e Qualidade de Vida**

Viabilizar passeios, recreações, eventos e atividades externas com caráter socioeducativo, cultural e recreativo, proporcionando momentos de lazer, socialização, valorização pessoal e melhoria da qualidade de vida dos usuários.

**Segurança e Conforto no Transporte**

Garantir que o deslocamento dos usuários seja realizado com segurança, conforto e dentro das normas vigentes, por meio de veículos adequados e empresa especializada.

**Eficiência na Prestação dos Serviços Públicos**

Assegurar maior eficiência e continuidade na execução das ações das unidades socioassistenciais, evitando interrupções causadas pela indisponibilidade de transporte.

**Economicidade e Racionalização de Recursos Públicos**

Reduzir custos operacionais com aquisição, manutenção e gestão de frota própria, adotando solução mais vantajosa por meio do sistema de registro de preços e contratação sob demanda.

**Atendimento às Demandas Eventuais e Programadas**

Possibilitar o atendimento ágil e flexível das demandas de transporte, tanto para atividades rotineiras quanto para eventos e ações pontuais, conforme planejamento das unidades.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o aprimoramento dos serviços prestados à população, garantindo maior efetividade das políticas públicas de assistência social e promovendo inclusão, cidadania e bem-estar social.



## **15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:**

A administração tomará as seguintes providências para o alcance dos resultados pretendidos:

- Elaboração minuciosa do termo de referência para o objeto a ser contratado, de modo a elencar detalhadamente as especificações, a fim de satisfazer os interesses da Administração;
- Capacitação de servidores para exercer a fiscalização e gestão do contrato;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado;
- Observação da qualidade fornecida pelo contratante quanto o objeto contratado;
- Prover o acesso da contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, bem como fornecer todas as informações necessárias.

## **16. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:**

No que se refere aos impactos ambientais decorrentes da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, por meio de sistema de registro de preços, verificou-se que a presente contratação não acarretará impactos ambientais diretos relevantes, uma vez que não envolve obras, intervenções físicas, supressão de vegetação, geração significativa de resíduos ou qualquer atividade potencialmente poluidora de grande impacto.

A prestação dos serviços limita-se à disponibilização de veículos para transporte de usuários, atividade esta já amplamente regulamentada e inserida na dinâmica cotidiana, não representando, portanto, inovação ou ampliação significativa de impacto ambiental.

Adicionalmente, destaca-se que a responsabilidade pela manutenção dos veículos, controle de emissões e demais aspectos ambientais relacionados à operação dos mesmos será integralmente da empresa contratada, a qual deverá observar rigorosamente a legislação ambiental vigente, bem como as normas de trânsito aplicáveis.

Embora não se identifiquem impactos ambientais relevantes, como medida preventiva e em atendimento aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental na Administração Pública, recomenda-se que a contratada:

- Mantenha os veículos em adequado estado de conservação e manutenção, contribuindo para a redução da emissão de poluentes;
- Observe as normas ambientais e de controle de emissões veiculares vigentes;
- Adote boas práticas operacionais, como direção econômica e manutenção preventiva regular;
- Realize o descarte adequado de resíduos provenientes de manutenção, quando aplicável, em conformidade com a legislação ambiental.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida não gera impactos ambientais significativos, sendo considerada ambientalmente adequada, especialmente



quando associada à adoção de boas práticas por parte da empresa contratada.

**17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não há contratações correlatas a contratação deste objeto a prestação de serviços de locação de veículos, conforme termo de referência.

Não há Contratações independentes a contratação deste objeto.

**18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, fica evidenciado que o registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de veículos, conforme termo de referência, a fim de atender às necessidades do município de aparecida é possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar e no art. 6º da lei nº 14.133/2021, utilizando-se do necessário e pertinente procedimento licitatório para atender o objeto.

Aparecida, 26 de Março de 2026.

---

**Giorgia Cristiane de Oliveira**  
Auxiliar Burocrático

De acordo, **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar.

---

**Elisabeth Cristina Couceiro Proença**  
Secretária de Assistência Social e da Mulher